PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sra. **CAROLINE POYER BERNARDI**, pessoa física, casada em regime de comunhão total de bens, portadora do CPF n° 0**.3*6.6*9-**, residente e domiciliada a Rua Lauro Raupp, 580, centro, Jaborá, Estado de Santa Catarina, casada em regime de comunhão universal de bens com o **Sr. FABIO BERNARDI**, portador do CPF nº 02*.*19.91*-3* de ora denominada **LOCADOR**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 61/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 110/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 61/2023 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e reajuste de valor e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e CONCESSÃO DE REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 61/2023, originário do Processo de Licitação nº 110/2023, instaurado através da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026 o Contrato Administrativo nº 61/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência e do reajuste de valor considerando o IPCA referência acumulado agosto/2024 de 5,13% do Contrato Administrativo nº 61/2023, ficam renovados os itens e valores do contrato ora aditado, conforme segue:

Item	Características	Unid.	Quant.	Valor unitário inicial	Valor unitário reajustado	Total
1	Locação de sala comercial de 60m², situada a Rua 1º de Maio, nº 81, sala 01, no Município de Jaborá/SC	Mês	12	R$ 1.376,00	R$ 1.446,58	R$ 17.358,96

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2024:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – Conselho Tutelar
PROJ./ATIV. 2.049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.00.00.00.00.00 20500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 61/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
7.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 24 de setembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.09.24 15:58:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAROLINE POYER BERNARDI
REPRESENTANTE LEGAL
LOCADOR

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE POYER BERNARDI
Data: 13/10/2025 22:21:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.09.24 16:09:28 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 24/09/2025 16:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCILIANE GREZEL
CPF nº 1**.21*.42*-*2